



AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES
OPERADOR DE VALORES
PROSEGUR / PORTO

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES
OPERADOR DE VALORES / PROSEGUR PORTO

**VAMOS ELEGER DEMOCRATICAMENTE O (A) NOSSO
(A) DELEGADO (A) SINDICAL PARA MELHOR
UNIRMOS E ORGANIZARMOS O NOSSO
LOCAL DE TRABALHO!!!**

TODOS A VOTAR NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2023

LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL: DELEGAÇÃO DA PROSEGUR / PORTO

DIA: 21.10.2023 – SÁBADO HORA: 16H15

AMIGO E AMIGA

Vamos fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho. Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para se proceder à eleição.

AS LEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE

NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no STAD;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) pode candidatar-se a Delegado Sindical;
3. Na Delegação da PROSEGUR / Porto, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;
4. Do (s) candidato (s) existentes, o mais votado será o Delegado Sindical;
5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do STAD;
Contacto: 223323756 / 223323781

6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até ao dia 19/10/2022 – 5ª Feira;
7. A eleição decorrerá no (s) dia (s) 21/10/2023 às 16H15;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após as 16.15 horas, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
11. O mandato do Delegado Sindical agora eleito será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do STAD que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;

CAMARADA

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER
O/A TEU / TUA DELEGADO (A) SINDICAL!**

**TODOS E TODAS A ELEGER OS DELEGADOS
SINDICAIS DO TEU LOCAL DE TRABALHO!**

**VAMOS REFEORÇAR A NOSSA UNIDADE E
ORGANIZAÇÃO! VAMOS DAR MAIS FORÇA AO STAD!**

UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!

STAD – FORÇA SINDICAL!